



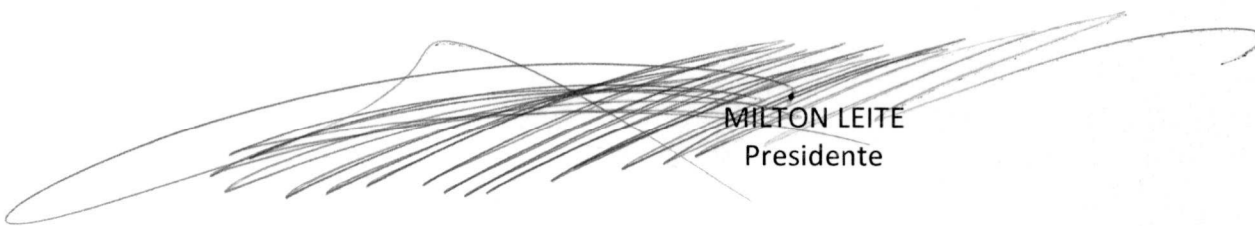
São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ofício SGP-23 nº 00696/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 13 de julho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 636/18, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Miguel Pedroso o espaço que especifica, localizado no Distrito de Jabaquara, Subprefeitura de Jabaquara.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 636/18)
(VEREADORA RUTE COSTA – PSDB)

Denomina Praça Miguel Pedroso o espaço
que especifica, localizado no Distrito de
Jabaquara, Subprefeitura de Jabaquara.

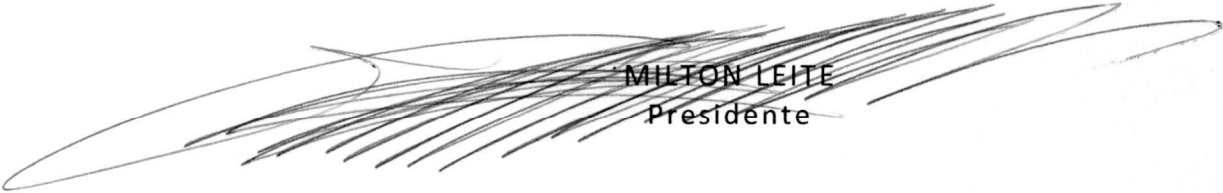
Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno,
decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Miguel Pedroso o espaço correspondente ao
perímetro aproximado 1-D-E-67-1, integrante da área municipal de uso comum 1M do croqui
patrimonial 106696, delimitado pela Rua Dr. José Bento Ferreira, Rodovia dos Imigrantes e por
lote particular, localizado no Setor 310, na Quadra 46, situado no Distrito de Jabaquara,
Subprefeitura de Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de julho de 2021.


MILTON LEITE
Presidente